

Rec. em  
13.05.85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Agudo

### PROJETO DE LEI Nº 07/85-E

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a partir de 1º de maio de 1985, os reajustes a seguir, nos níveis salariais dos cargos de provimento efetivo, dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Quadro de Funcionários Municipais:

Art. 2º - O vencimento base dos cargos segundo seus padrões, ficam sendo os seguintes:

#### A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### Serviços de Administração Econômica e Financeira

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Técnico em Contabilidade - Padrão 7 (sete).....  | Cr\$ 1.787.520 |
| Auxiliar de Contabilidade - Padrão 6 (seis)..... | Cr\$ 1.479.530 |
| Oficial Administrativo - Padrão 5 (cinco).....   | Cr\$ 1.325.820 |
| Escriturário - Padrão 4 (quatro).....            | Cr\$ 970.520   |
| Agente Tributário - Padrão 4 (quatro).....       | Cr\$ 970.520   |
| Datilógrafo - Padrão 2 (dois).....               | Cr\$ 719.340   |
| Servente - Padrão 1 (um).....                    | Cr\$ 647.520   |

##### Serviços de Obras e Viação

|                                                             |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| Operador de Trator Esteira - Padrão 4 (quatro).....         | Cr\$ 970.520 |
| Operador de Máq.p/Patrola, Carregador - Padrão 3 (tres).... | Cr\$ 840.180 |
| Auxiliar de Operador de Máquina - Padrão 2 (dois).....      | Cr\$ 719.340 |
| Motorista - Padrão 2 (dois).....                            | Cr\$ 719.340 |
| Operário - Padrão 1 (um).....                               | Cr\$ 647.520 |

##### Serviços de Educação e Cultura

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| Professor Primário - Padrão 1 (um)..... | Cr\$ 647.520 |
|-----------------------------------------|--------------|

##### Serviços Urbanos e Oficinas

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| Mecânico - Padrão 2 (dois)..... | Cr\$ 719.340 |
|---------------------------------|--------------|

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Agudo

Projeto de Lei Nº 07/85-E - Fls II

|                                                    |      |         |
|----------------------------------------------------|------|---------|
| Carpinteiro - Padrão 3 (tres).....                 | Cr\$ | 840.180 |
| Auxiliar de Carpinteiro - Padrão 2 (dois).....     | Cr\$ | 719.340 |
| Pedreiro - Padrão 3 (tres).....                    | Cr\$ | 840.180 |
| Auxiliar de Pedreiro - Padrão 2 (dois).....        | Cr\$ | 719.340 |
| Zelador de Cemitério - Padrão 1 (um).....          | Cr\$ | 647.520 |
| Zelador do Parque de Máquinas - Padrão 1 (um)..... | Cr\$ | 647.520 |

### Serviços de Fomento Agro-Pecuário

|                                        |      |         |
|----------------------------------------|------|---------|
| Técnico Rural - Padrão 4 (quatro)..... | Cr\$ | 970.520 |
| Prático Rural - Padrão 3 (tres).....   | Cr\$ | 840.180 |

### B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

|                                                              |      |           |
|--------------------------------------------------------------|------|-----------|
| Secretário da Administração - Padrão CC3.....                | Cr\$ | 1.837.300 |
| Secretário de Finanças - Padrão CC3.....                     | Cr\$ | 1.837.300 |
| Secretário de Obras, Viação e Serv. Urbanos - Padrão CC3.... | Cr\$ | 1.837.300 |
| Secretário de Educação e Cultura - Padrão CC3.....           | Cr\$ | 1.837.300 |
| Secretária da Agricultura - Padrão CC3.....                  | Cr\$ | 1.837.300 |
| Secretário da Junta de Serviço Militar - Padrão CC3.....     | Cr\$ | 1.837.300 |
| Oficial de Gabinete - Padrão CC1.....                        | Cr\$ | 903.070   |

### C - FUNÇÕES GRATIFICADAS

|                                                              |      |         |
|--------------------------------------------------------------|------|---------|
| Secretário da Administração - Padrão FG4.....                | Cr\$ | 513.000 |
| Secretário de Finanças - Padrão FG4.....                     | Cr\$ | 513.000 |
| Secretário de Obras, Viação e Serv. Urbanos - Padrão FG4.... | Cr\$ | 513.000 |
| Secretário de Educação e Cultura - Padrão FG4.....           | Cr\$ | 513.000 |
| Secretária da Agricultura - Padrão FG4.....                  | Cr\$ | 513.000 |
| Secretário da Junta de Serviço Militar - Padrão FG4.....     | Cr\$ | 513.000 |
| Tesoureiro - Padrão FG3.....                                 | Cr\$ | 418.000 |
| Coordenadora do Ensino Primário - Padrão FG2.....            | Cr\$ | 323.000 |
| Capataz - Padrão FG1.....                                    | Cr\$ | 323.000 |
| Chefe de Máquinas - Padrão FG1.....                          | Cr\$ | 323.000 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 13 de maio de 1985.-

Bel. ART ALVES ANUNCIÇÃO.-  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Agudo

M E N S A G E M Nº 07/85-E

Agudo, 13 de maio de 1985.-

Senhor Presidente e demais Vereadores:

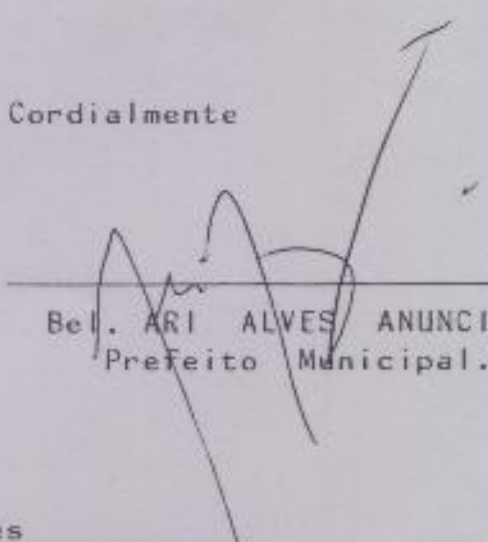
Encaminhamos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 07/85-E, que trata do reajuste salarial do Quadro de Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal.

Aos Cargos de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão e Função Gratificadas, atribuímos um reajuste de noventa por cento (90%) sobre o vencimento base, o que corresponde um aumento superior a cem por cento (100%) do I.N.P.C.

Encarecemos, ainda, Senhor Presidente, que o presente projeto seja apreciado em Regime de Urgência, uma vez que todo o funcionalismo depende desta Lei para legalização do reajuste de maio.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a peculiar compreensão e esmerado discernimento de V.Exa. e dos Senhores Vereadores firmamo-nos

Cordialmente

  
Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO  
Prefeito Municipal.-

Exmo. Sr.  
Ver. ENAR ARENT-ERNST  
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
AGUDO - RS